

2.1. Os seguintes interessados desistentes:

Nº	NOME
1	Iann Gabriel Domingos
2	Maria Isabel da Silva dos Santos
3	Ricardo de Oliveira Campos

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2025

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 52, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" CGE/MS n. 66, de 19 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.444, de 20 de março de 2024 (pág. 108-109), referente à designação dos representantes que compõem o Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais – CPPDP, da Controladoria Geral do Estado (CGE-MS), com efeitos a contar desta publicação

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 53, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo único do art. 2º da Resolução CGE/MS n. 67, de 6 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR os representantes relacionados para, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS), sob a presidência do primeiro e coordenação do segundo, compor o Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais – CPPDP, de que trata o art. 2º da Resolução CGE/MS n. 67, de 6 de maio de 2022, conforme quadro a seguir:

Representação	Titular	Suplente
Controlador-Geral Adjunto	Marina Hiraoka Gaidarji	Patrícia Campos Leite Salamene
Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais	Rosely Pereira Maia	Raphael Noleto Aud de Gomes
Assessoria de Governança e Comunicação	Juris Jankauskis Junior	Navez da Silva Rocha Neto
Assessoria de Gabinete	Fabiana Ferreira Saldívar	Raphael Noleto Auad de Gomes
Assessoria de Tecnologia de Informação	Leandro Silveira dos Santos	Alexandre Fernandes Ferreira
Centro de Estudos e Orientações Técnicas	Helder Braz Alcantara	Adriano Rafael Duarte Romeiro
Centro de Informações Estratégicas	Luiz Alberto Tibana	Ana Luiza Gonçalves
Auditoria-Geral do Estado	Patrícia Campos Leite Salamene	Carla Guimarães da Silva e Sousa
Corregedoria-Geral do Estado	Luciana da Cunha Araújo Matos de Oliveira	Fernanda Guimarães Alves Ferraz
Ouvidoria-Geral do Estado	Álvaro Carneiro de Oliveira Neto	Clayton Gouvea da Costa
Diretoria-Geral de Governança e Compliance	Everson Leite Cordeiro	Ione Duarte Figueiredo

Superintendência de Administração

Roney Abadio Candido Dias

Raqueline Ovelar Soares

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado**Secretaria de Estado de Administração**

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 625, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Institui e designa Grupo de Trabalho (GT) destinado à implantação do Compliance Público no âmbito da Secretaria de Estado de Administração (SAD/MS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho (GT) destinado a realizar as atividades necessárias à implantação do Compliance Público, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração, sob orientação da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS), sendo que:

I – quanto à Integridade Pública, será responsável pela elaboração do Programa de Integridade;

II – quanto à Gestão de Riscos, será responsável pela realização da autoavaliação da maturidade da Gestão de Riscos; pela elaboração da minuta de Política de Gestão de Riscos; pela elaboração da proposta de declaração de apetite ao risco; pela identificação de processos e proposta de priorização de processos.

Parágrafo único. As atividades descritas nos incisos I e II do artigo 1º serão desenvolvidas de acordo com cronograma aprovado pelo Comitê Setorial de Compliance da SAD/MS.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora Ana Claudia Paiva de Oliveira Siqueira, matrícula 492858024, da Secretaria-Executiva de Licitações (SEL), e composto pelos seguintes representantes:

I – Cecilio Amarila Neto, matrícula 505654023, do Gabinete (GAB);

II – Marcos Antonio da Silva Moraes, matrícula 502780022, do Gabinete (GAB);

III – Tarcisio Akihito Adachi, matrícula 16469032, da Superintendência de Gestão da Folha de Pagamento (SUGESP);

IV – Adriana Rodrigues Moreira, matrícula 86322021, da Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas (SUPGDF);

V – Priscila Dias Figale Benevenuto, matrícula 118972022, da Superintendência de Administração (SUAD).

Parágrafo único. Os membros do GT poderão convidar outros servidores para participarem de reuniões específicas, a fim de subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração do Programa de Integridade.

Art. 3º As atividades do GT serão desenvolvidas mediante orientação e subsídio técnico da CGE-MS, devendo todos os participantes definirem, previamente, calendário de reuniões para o bom andamento dos trabalhos de consultoria.

Art. 4º A participação no GT de que trata essa Resolução não será remunerada.

Art. 5º O GT deverá concluir os trabalhos até o dia 30 de novembro de 2025, prorrogável a critério do Comitê Setorial de Compliance da SAD/MS.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração